

LEI N. 10.587, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Língua Inglesa no quadro curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede de Ensino Municipal (REM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o componente curricular de Língua Inglesa no quadro curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral de São José dos Campos.

Parágrafo único. As aulas serão ministradas por um professor com licenciatura em língua inglesa.

Art. 2º A carga horária semanal do componente, prevista no quadro curricular dos Anos Iniciais será de 02 (duas) horas/aula semanais.

Art. 3º Os conteúdos para o ensino de língua inglesa nos Anos Iniciais serão definidos por meio de material pedagógico específico indicado pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 4º Para concepção do programa poderão ser firmados convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e contratação de serviços especializados no ensino da língua inglesa.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Educação e Cidadania definir as diretrizes para o cumprimento desta Lei.

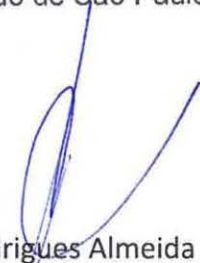
Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

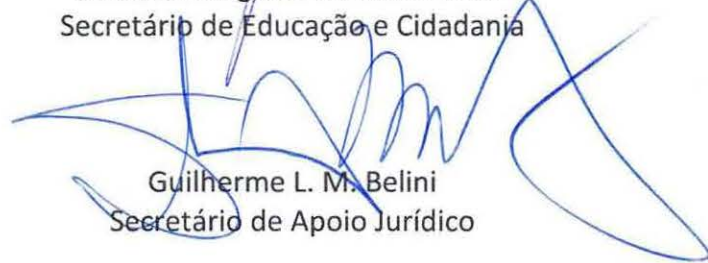
São José dos Campos, 27 de setembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 293/2022, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 25/SAJ/DAL/2022